



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 078/2020 - Pregão n° 016/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, *Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Eireli*, CNPJ N° 18.901.645/0001-60, localizada na Rua Guimarães Rosa, n° 99, Bairro Vista Grande em Alfenas/MG, neste ato Representada por Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, portador do RG 1.354.405 e do CPF N° 227.185.407-53, doravante denominado CONTRATADOS com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2021, firmado em 01/09/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACIENTE (PARA MULHERES)	05	R\$2.850,00	R\$14.250,00

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021:

Classificação Orçamentária:

314 - 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.39.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

FR 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
**CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE
ALFENAS EIRELI**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____